Aprovado por unanimidade
em 07 MARÇO 2022
Secretário: Ederson A. Bueno
Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

ATA Nº. 05/2022 DA SESSÃO ORDINÁRIA, DA 15ª LEGISLATURA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, RS, para realizar uma sessão ordinária, convocada de forma regimental, sob a presidência do Vereador Ramon Arnold, secretariado pelo Vereador Ederson Arantes Bueno, e com a presença dos Vereadores, Celina Teixeira Christovão, Darlei Luís Kaufmann, Elony Edgar Nyland, Nilton José Tavares, Paulino Adalberto Renz e Sérgio Kröetz e Sheila da Silva. Às dezenove horas o senhor presidente abriu a sessão sob a proteção de Deus, e foi lida pelo secretário a seguinte reflexão do dia: "*A palavra de Deus é viva, eficaz e mais penetrante do que qualquer espada de dois gumes, e penetra até o ponto onde a alma e o espírito se encontram e até onde as juntas e medulas se tocam, ela sonda os sentimentos e pensamentos mais íntimos*", Hebreus 4:12. **A Ata nº 04/2022 foi aprovada por unanimidade sem ser lida em plenário, por ter havido acordo de lideranças**. O senhor presidente solicitou que todos colocassem seus aparelhos de telefone celular no modo silencioso e permanecessem em silêncio, a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos da Casa. O senhor presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura do **Expediente**: Ofício n° 034/2022 – de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Lei n° 023 a 025/2022, para apreciação. PROJETO DE LEI N° 023/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 07 (SETE) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 22H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 25H SEMANAIS, E, 06 (SEIS) MONITORES EDUCACIONAIS – 40H SEMANAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.*" PROJETO DE LEI N° 024/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 02 (DOIS) AGENTES DE ENDEMIAS PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" PROJETO DE LEI N° 025/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "*ACRESCE E ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.448, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS À EMPRESAS E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA SUA CONCESSÃO*". E-mail - de autoria da Câmara dos Deputados - Orçamento da União Execução Orçamentário – Orçamento fiscal e Seguridade Social – Encaminhando Informativo de Recursos do Orçamento da União pago aos municípios. Requerimento n°. 009/2022 – de autoria do Vereador Elony Edgar Nyland – Encaminhando VOTO DE PESAR aos familiares da Sra. Lori Engelmann, falecida no dia 26 de fevereiro de 2022, aos 83 anos de idade. Requerimento n°. 010/2022 – de autoria do Vereador Darlei Luis Kaufmann – Solicitando ao Poder Executivo Municipal, o que segue: Vem requerer que, após tramitação regimental, seja solicitado ao Prefeito Jerri Adriani Meneghetti, na condição de Presidente da AMVARS, agende reunião com a presença de representantes de todos os Municípios que fazem parte da associação, junto com o Ministério Público e a AGERGS, para discutir os constantes problemas relacionados à concessionária de energia elétrica. Indicação n° 003/2022 – de autoria do Vereador Darlei Luis Kaufmann - Solicitando ao Poder Executivo Municipal, o que segue: Que o Município de Dois Irmãos ingresse com ação judicial buscando resolver a questão envolvendo as constantes quedas de energia na cidade, inclusive buscando decisão liminar que imponha

obrigação da concessionária prazo máximo para retomar o fornecimento de energia, sob pena de multa principalmente nas situações onde não se verifique a ocorrência de ações climáticas que afetem várias regiões concomitantemente e, desta forma, a demanda de serviço extrapole a normalidade. Indicação n° 004/2022 – de autoria do Vereador Elony Edgar Nyland – Solicitando ao Poder Executivo Municipal, o que segue: Que o Poder Executivo Municipal adquira dois caminhões para coleta de lixo. Pedido de Providencias n° 006/2022 – de autoria do Vereador Ederson Arantes Bueno – Solicitando ao Poder Executivo Municipal, o que segue: Que sejam refeitas as pinturas de sinalização de trânsito de veículos e pedestres no entorno do Complexo Esportivo Municipal, bem como em toda extensão pavimentada da Rua Rio de Janeiro, localizada no bairro São João. Pedido de Providências n° 007/2022 – de autoria do Vereador Darlei Luis Kaufmann e Sergio Kröetz – Solicitando ao Poder Executivo Municipal, o que segue: Que seja proposta pelo Poder Executivo a atualização da Lei Municipal n° 707/88 que "*DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", ficando sugerido desde já como pontos a serem abordados a diminuição dos prazos para a obrigatoriedade da limpeza dos terrenos, a atualização do valor da multa e que a mesma se dê por metro quadrado, além da possibilidade do Município contratar serviços terceirizados para realizar da limpeza e a posterior cobrança da despesa. Ainda, que o proprietário ou possuidor do terreno seja considerado regularmente notificado mediante: I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente; II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR); III – Notificação por edital público divulgado no Mural de Publicações Oficiais do Município e no Sitio de Internet do Município, Diário Oficial dos Municípios, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação. Sendo esta a matéria do expediente, neste momento, o senhor presidente informou que houve a primeira temática popular no dia 23 de fevereiro. E conforme determina o artigo 215 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o vereador mediador da temática popular terá, na primeira sessão ordinária após a realização do evento, 10 minutos reservados antes do grande expediente a fim de apresentar um resumo e suas impressões sobre o assunto abordado. Dito isso, sendo o proponente da primeira temática, o Presidente Ramon utilizou a tribuna para fazer seu pronunciamento sobre o evento ocorrido no dia 23. Em seguida, passou-se ao espaço destinado ao **Grande Expediente**: Neste espaço os vereadores que utilizaram a palavra foram respectivamente na seguinte ordem: **Paulino Adalberto Renz (PDT), Sheila da Silva (PT), Darlei Luis Kaufmann (PSB)**. Neste momento, o vereador Nilton assumiu os trabalhos da mesa para que o vereador Ramon pudesse fazer o uso da palavra. **Ramon Arnold (PP)**. O presidente Ramon reassumiu os trabalhos da Mesa e de imediato passou a palavra para os vereadores: **Ederson Arantes Bueno (MDB)**, **Elony Edgar Nyland (MDB)**. O vereador Elony solicitou mais dois minutos que foram concedidos pelo presidente. **Celina Teixeira Christovão (MDB)**, e **Nilton José Tavares (PP)**. Após os pronunciamentos, o senhor presidente passou ao espaço destinado às **Comunicações de Liderança**: Os vereadores que utilizaram a palavra foram respectivamente na seguinte ordem: **Sérgio Kröetz (Líder da Bancada do PP)**, **Paulino Adalberto Renz (Líder da Bancada do PDT)**. Após os pronunciamentos das Comunicações de Liderança, o senhor presidente passou de imediato à **Ordem do Dia**: O senhor presidente comunicou que retornou da Comissão Geral de Pareceres os seguintes projetos: Projetos de Lei n° 020, 021 e 022/2022, bem como o Projeto de Lei n° 023/2022 (devido a urgência da votação da matéria), e informou que colocaria todos os projetos em votação. Em seguida, o senhor presidente solicitou que o secretário fizesse a leitura da Ordem do Dia. Após, o senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI N°. 020/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.*" O seguinte projeto autoriza a abertura dos seguintes créditos especiais:

R$5.275,83, para a Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação; e R$120.616,77, para a Sec. Mun. de Saúde. **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade**. O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 021/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.823, DE 26 DE MARÇO DE 2014, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* O seguinte projeto se justifica uma vez que houve 'a sugestão de ampliação das alternativas de concessão remunerada de uso, através de certame próprio, dos espaços públicos destinados a prática esportiva e partes integrantes de escolas da rede municipal, não só em razão da demanda, mas, em especial, para fins de incentivo à prática das atividades esportivas pela comunidade em locais estruturados e seguros.' **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade**. O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 022/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.439, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012, QUE "CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."* O seguinte projeto se justifica com o intuito de 'ajustar a norma as disposições emanadas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que através da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, estabeleceu parâmetros aos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social dos entes da federação, aí incluídos os municípios.' **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade**. O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 023/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 07 (SETE) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 22H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 25H SEMANAIS, E, 06 (SEIS) MONITORES EDUCACIONAIS – 40H SEMANAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."* Justificativa: 'Houve aumento significativo do número de alunos matriculados na rede municipal para o ano calendário 2022, que é de 3.128 (três mil cento e vinte e oito), distribuídos entre educação infantil, anos iniciais e anos finais, e, havendo igualmente uma crescente procura por matrículas no contraturno escolar (Projeto Global), fazendo-se necessário um número maior de profissionais entre professores e monitores escolar. Que Secretaria Municipal de Educação, nos últimos dias, não obstante a sua programação inicial, se viu surpreendida com pedidos de exonerações de professores no mês de fevereiro, assim como a permanência de professores em licenças saúde/maternidade, e até afastadas das atividades presenciais por conta do estado de gravidez mediante laudos médicos. Por outro lado, convém destacar ainda que não há concurso vigente para os cargos de professor da educação infantil e séries iniciais, regimes 22 e 25 horas, certame esse que estará sendo renovado no ano de 2022. E ainda, com relação ao cargo de monitor educacional, em que pese haver concurso vigente, houve o esgotamento da listagem com o recente chamamento de última colocada, portanto, necessário a realização de novo certame.' **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade**. O senhor presidente colocou **em votação o Requerimento nº. 010/2022 – de autoria do Vereador Darlei Luis Kaufmann** – Solicitando o que segue: Que seja solicitado ao Prefeito Jerri Adriani Meneghetti, na condição de Presidente da AMVARS, agende reunião com a presença de representantes de todos os Municípios que fazem parte da associação, junto com o Ministério Público e a AGERGS, para discutir os constantes problemas relacionados à concessionária de energia elétrica. **Votado, o Requerimento foi aprovado por unanimidade**. Sendo esta a matéria da Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou ao espaço das **Explicações Pessoais e Discussão dos Projetos em Tramitação**: O vereador que utilizou a palavra

neste espaço foi: **Sérgio Kröetz (PP)**. Após o pronunciamento, passou-se às **Considerações finais do Presidente**: Após o seu pronunciamento, o presidente encerrou a sessão ordinária sob a proteção de Deus, desejando uma boa noite a todos, e convocou a próxima sessão ordinária, que se realizará no dia 7 de março de 2022, com início aprazado para às 19 horas. A integralidade dos pronunciamentos da presente sessão estão disponíveis nas redes sociais, assim como no portal e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo de Dois Irmãos, estando o conteúdo desta ata em acordo com o disposto no artigo nº. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos.

DOIS IRMÃOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ederson A. Bueno

EDERSON ARANTES BUENO
SECRETÁRIO

RAMON ARNOLD
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL